



INSTITUTO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ

REGIMENTO INTERNO



REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ – IAECE

TÍTULO I – DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 1º - O instituto reger-se-á pelo seu Estatuto, por este Regimento Interno e pelas leis vigentes do país.

Art. 2º - O presente Regimento tem por fim a regulamentação complementar do Estatuto.

Art. 3º - Ficam definidos pelo presente Regimento:

- a) Conceito de Auditoria de Engenharia;
- b) Direitos e deveres dos sócios;
- c) Execução de trabalhos técnicos pelo IAECE.

Art. 4º - A obrigatoriedade do cumprimento das normas no Estatuto e no presente Regimento Interno será absoluta por parte dos associados, sem privilégios ou exceções.

TÍTULO II – DO CONCEITO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA

Art. 5º - Por Auditoria de Engenharia, entende-se o conjunto de procedimentos voltados à análise da conformidade técnica e legal de um empreendimento ou serviço de engenharia ou arquitetura, de acordo com normas técnicas e jurídicas vigentes. Tais análises podem relacionar-se no todo ou em parte, ao exame dos estudos e projetos elaborados; da habilitação dos profissionais e empresas envolvidos na execução; dos procedimentos efetuados para a contratação e execução, incluídos os aspectos de qualidade; da adequação das técnicas construtivas e dos materiais empregados; do impacto do empreendimento ao meio ambiente; dos custos e preços praticados com relação ao mercado e dos resultados advindos para a sociedade.

TÍTULO III – DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

CAPÍTULO I – DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS FUNDADORES

Art. 6º - Todo sócio fundador tem direito a:



- a) receber gratuitamente as publicações periódicas e comunicações do IAECE, e da mesma forma acessar a home-page do IAECE;
- b) solicitar orientação do IAECE, como apoio consultivo aos seus trabalhos de auditoria de engenharia;
- c) solicitar o apoio do IAECE para defesa de seus direitos profissionais, em questões relativas à sua função em trabalhos de auditoria de engenharia;
- d) tomar parte nas assembleias gerais, votar e ser votado para cargos da administração do IAECE;
- e) recorrer, no prazo de trinta dias, para a Assembleia Geral, de qualquer deliberação da diretoria executiva que julgar lesiva aos interesses do IAECE, ou atentatória aos seus direitos de associado;
- f) participar dos cursos do IAECE, com abatimento de 40% (QUARENTA POR CENTO) do preço estabelecido;
- g) ser indicado pelo IAECE para integrar comissões para execução de trabalhos técnicos.

Art. 7º - Todo sócio fundador tem o dever de:

- a) cumprir fielmente o Estatuto e o presente Regimento Interno e as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria Executiva;
- b) comparecer às reuniões das Assembleias Gerais do IAECE;
- c) desempenhar com zelo e dedicação, os cargos ou comissões para os quais forem eleitos ou nomeados;
- d) cobrar os seus honorários, em trabalhos de auditoria, de acordo com a tabela aprovada pelo IAECE, por meio de sua diretoria executiva;

CAPÍTULO II – DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS TITULARES

Art. 8º. - Todo sócio titular tem direito a:

- h) receber gratuitamente as publicações periódicas e comunicações do IAECE, e da mesma forma acessar a home-page do IAECE;



- i) solicitar orientação do IAECE, como apoio consultivo aos seus trabalhos de auditoria de engenharia;
- j) solicitar o apoio do IAECE para defesa de seus direitos profissionais, em questões relativas à função em trabalhos de auditoria de engenharia;
- k) tomar parte nas assembleias gerais, votar, ser votado ou nomeado para cargos da administração do IAECE;
- l) recorrer, no prazo de trinta dias, para a Assembleia Geral, de qualquer deliberação da diretoria executiva que julgar lesiva aos interesses do IAECE, ou atentatória aos seus direitos de associado;
- m) participar dos cursos do IAECE, com abatimento de 40% (QUARENTA POR CENTO) do preço estabelecido;
- n) ser indicado pelo IAECE para integrar comissões para execução de trabalhos técnicos

Art. 9º - Todo sócio titular tem o dever de:

- a) pagar a devida contribuição ao instituto, conforme definida em Assembleia Geral;
- b) cumprir fielmente o Estatuto e o presente Regimento Interno e as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria Executiva;
- c) comparecer às reuniões das Assembleias Gerais do IAECE;
- d) desempenhar com zelo e dedicação, os cargos ou comissões para os quais forem eleitos ou nomeados;
- e) cobrar os seus honorários, em trabalhos de auditoria, de acordo com a tabela aprovada pelo IAECE, por meio de sua diretoria executiva;

§ Único – Os sócios titulares que exercerem cargos na diretoria executiva (mediante eleição ou nomeação) ficam isentos do dever de pagar a contribuição ao IAECE.

CAPÍTULO III – DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS HONORÁRIOS

Art. 8º. - Todo sócio honorário tem direito a:

- a) receber gratuitamente as publicações periódicas e comunicações do IAECE, e da mesma forma acessar a home-page do IAECE;



- b) solicitar orientação do IAECE, como apoio consultivo aos seus trabalhos de auditoria de engenharia;
- c) solicitar o apoio do IAECE para defesa de seus direitos profissionais, em questões relativas à sua função em trabalhos de auditoria de engenharia;
- d) recorrer, no prazo de trinta dias, para a Assembléia Geral, de qualquer deliberação da diretoria executiva que julgar lesiva aos interesses do IAECE, ou atentatória aos seus direitos de associado;
- e) participar dos cursos do IAECE, com abatimento de 40% (QUARENTA POR CENTO) do preço estabelecido;

Art. 9º - Todo sócio honorário tem o dever de:

- a) cumprir fielmente o Estatuto e o presente Regimento Interno e as deliberações das Assembléias Gerais e da Diretoria Executiva;
- b) cobrar os seus honorários, em trabalhos de auditoria, de acordo com a tabela aprovada pelo IAECE, por meio de sua diretoria executiva.

TÍTULO IV – DOS TRABALHOS TÉCNICOS EXECUTADOS PELO IAECE

Art. 10º. – O IAECE, quando solicitado, executará trabalhos de auditorias e perícias de engenharia para empresas, organizações ou pessoas físicas.

Art. 11º. – Os trabalhos técnicos do IAECE serão executados por equipe composta por sócios, nomeada pelo Presidente do IAECE.

§ Único – A nomeação de que trata o caput deste artigo será feita em observância aos seguintes critérios:

- a) Quanto aos sócios fundadores, somente poderão ser indicados aqueles que tiverem comparecido às duas últimas Assembléias Gerais que antecedem à indicação, cuja frequência será comprovada mediante assinatura das respectivas atas;
- b) Quanto aos sócios titulares, somente poderão ser indicados aqueles que tiverem comparecido à última Assembléia Geral que antecede à indicação, cuja frequência será comprovada mediante assinatura da respectiva ata e estejam quites (em dia) com suas contribuições;
- c) Nas indicações, o Presidente do IAECE deverá observar a compatibilidade entre a formação e experiência profissional do indicado e o assunto de que



tratará a auditoria, mediante observação dos currículos resumidos apresentados ao IAECE;

- d) O número de participantes das equipes será dimensionado em observância aos objetivos e complexidades dos trabalhos solicitados, sendo de no mínimo dois auditores;
- e) As equipes serão constituídas por um Auditor Líder, profissional com experiência em Auditoria de Engenharia ou cursos específicos de Auditoria de Engenharia e demais Auditores, denominados Auditores-Membros;
- f) Diante da lista dos possíveis indicados, o Presidente do IAECE consultará o interesse e a disponibilidade dos candidatos em cada caso;
- g) Após atendidos os critérios de (a) a (f) deste parágrafo e havendo ainda concorrência para uma ou mais funções nas equipes de trabalho, serão procedidos sorteios para as mesmas, na presença dos candidatos.
- h) Os casos omissos serão decididos pela diretoria executiva.

O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2002

Márcio Soares da Rocha _____
Presidente do IAECE

Temístocles da Silva Filho _____
Vice-Presidente e
Diretor Tesoureiro

Alexsandro Gondim Barroso _____
Diretor Secretário

José Alysson Benício Correia _____
Diretor Técnico

Raimundo Costa Nogueira _____
Diretor de Eventos